



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL. 10, 8 - 23014-1 - MARINGÁ-PR, 87011-970, BRASIL
TEL. (41) 3510-8132/3510-291 22 57 - CNPJ: 36.827.389/0001-23
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. DREY ALBERTO MOURA, 4231 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS-MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DATA DE NASCIMENTO:
18/08/1990

NÚMERO ÚNICO
1636053141

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
Diego Almeida
CPF/CNPJ:
079.609.669-40
ENDEREÇO:
Rua Sassafrás Nº 691 -
CELULAR DO ASSOCIADO:
(47) 996885189

TELEFONE P/CONTATO 1:
(47) 997850251

TELEFONE P/CONTATO 2:
(48) 996356063

CIDADE:
Camboriú

UF:
SC

CEP:
88348-258

E-MAIL:
anayarapatricia1@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:
237
Nº AGÊNCIA:
7293
FAVORECIDO:
Diego Almeida

TIPO DE CONTA:
CORRENTE

Nº CONTA:
32802-2

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:
079.609.669-40

DADOS DO VEICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:
Ricardo da Silva
MARCA:
Volkswagen/11-140
CHASSI:
9BWZZZF2ZKC011616
PLACA:
LZX9362
VALOR POR EXTENSO:
Vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais

MODELO:
Volkswagen 11-140 2p diesel
RENAVAN:
540865044

COR:
Branca
ANO DE FAB/ MODELO:
1989/0
VALOR:
R\$ 29.553,00
CÓDIGO FIPE:
515003-5

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA:
CHASSI:
PLACA:
VALOR POR EXTENSO:
Quinze mil reais

MODELO:
BAÚ
RENAVAN:

COR:
ANO DE FAB/ MODELO:
VALOR:
R\$ 15.000,00

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA:
CHASSI:
PLACA:
VALOR POR EXTENSO:

MODELO:
RENAVAN:

COR:
ANO DE FAB/ MODELO:
VALOR:

Camboriú, 04 de Novembro de 2021

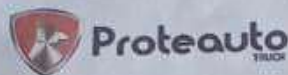
Diego Almeida

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE

MODELO
RENAVAM
Cambio 04



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4041 - SL. 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 81011-970, BRASIL
TEL: (41) 3340 6330/6331 22 67 - CNPJ: 38.827.396/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4231 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35703-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 44.553,00

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano prata

DANOS MATERIAIS:

R\$ 0,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 428,00

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Contratação (Sim)

DANOS CORPORAIS:

R\$ 0,00

APP R\$50.000,00:

Sim

VENCIMENTO:

Dia 10 - (30 Dias)

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

Não

DANOS MORAIS:

R\$ 0,00

ASS. RESIDENCIAL:

Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Camboriú

04

de

Novembro

de

2021

Luiz Almeida

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE



Proteauto
TRACK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4541 - SL 10, B. 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3042-8132/3042-2912/22-57 - CNPJ: 36.527.255/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

Diego Almeida
ASSOCIADO

Camboriú, 04 de Novembro de 2021